



EDITAL Nº 133/2022

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO
DO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA

ANEXO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
ALHANDRA, SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária e pública de 26 de janeiro de 2022, aprovou a alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira – Anexo para a União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, que se anexa, cujo projeto foi submetido a consulta pública mediante publicação do aviso nº 21903/2021, no Diário da República, 2ª série, nº 225, de 19 de novembro de 2021.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e no sítio do Município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 28 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Nota justificativa

O Regulamento Municipal de Trânsito da União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, carece de alterações, por forma a melhorar a segurança rodoviária, a fluidez do trânsito, e regular os regimes de circulação, estacionamento e prioridade.

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA

ANEXO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALHANDRA, SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ

ALHANDRA

Trânsito proibido

Não é permitido o trânsito de veículos nos sentidos de marcha a seguir indicados:

No sentido norte-sul:

- Rua 5 de Outubro de 1910, no troço entre a Rua Vasco da Gama e o Largo Moisés do Carmo;
- Travessa da Ribatejana, entre a Rua Vasco da Gama e a Av. Major José Joaquim de Paiva, exceto veículos de socorro e emergência;
- Av. Batista Pereira, entre a Av. Sousa Martins e a Rua Vasco da Gama.

No sentido sul-norte:

- Av. Batista Pereira, entre a Av. Major José Joaquim de Paiva e a Rua Vasco da Gama;

No sentido nascente-poente:

- Rua Vasco da Gama, exceto veículos de socorro e emergência, no troço entre a Travessa da Ribatejana e o Largo dos Bombeiros Voluntários;

No sentido poente-nascente:

- Av. Major Joaquim José de Paiva, no troço entre a Travessa da Ribatejana e a Av. Batista Pereira;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

É permitida a circulação de veículos, nos dois sentidos de marcha, nos arruamentos a seguir indicados:

- Rua 5 de Outubro de 1910, no troço entre a Av. Sousa Martins e a Rua Vasco da Gama;
- Av. Major Joaquim José de Paiva, no troço entre a Travessa da Ribatejana e a Rua Henrique Taveira;
- Av. Batista Pereira, no troço entre o nº 1 e a Av. Major Joaquim José de Paiva.

SÃO JOÃO DOS MONTES – URBANIZAÇÃO DA QUINTA NOVA

Trânsito proibido:

Não é permitido o trânsito de veículos nos sentidos de marcha a seguir indicados:

No sentido poente-nascente:

- Rua da Quinta Nova;

É permitida a circulação de veículos, nos dois sentidos de marcha, nos arruamentos a seguir indicados:

- Rua Marquês do Lavradio;

Estacionamento:

Estacionamento proibido nos seguintes locais e arruamentos:

- Rua da Quinta Nova, em toda a sua extensão.

Arruamentos com prioridade:

São considerados arruamentos com prioridade sobre os que nele entroncam:

- Rua Marquesa de Rio Maior, em relação à Rua Marquês do Lavradio;
- Estrada de Subserra, em relação à Rua da Quinta Nova.